UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Edital Nº 194/2021
Processo seletivo de bolsas de estudos de idiomas no Núcleo de Línguas da Ufes para o semestre 2022/01

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas torna público que, conforme as datas previstas nos cronogramas abaixo, estarão abertas as inscrições para os servidores da Universidade Federal do Espírito Santo pleitearem bolsas de estudos de idiomas no Núcleo de Línguas – NL para o semestre 2022/01, observando o disposto na Resolução nº 09/2019 do Conselho Universitário da Ufes e as normas de funcionamento estabelecidas pelo Núcleo de Línguas.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital a concessão de bolsas de estudos de idiomas para níveis iniciantes e não iniciantes no Núcleo de Línguas para o semestre 2022/01, sendo:

IDIOMA	Novas vagas iniciantes (nível 1)	Novas vagas não iniciantes (a partir do nível 2)
Alemão	02	--
Espanhol	02	--
Francês	03	--
Inglês	08	--
Italiano	02	--
Total	**17**	**00**

1.1.1. A tabela acima poderá ser atualizada a partir do dia 22/12/2021 e até a data de seleção prevista no item 3 deste edital.

1.1.2. Entende-se por vagas iniciantes aquelas destinadas ao Nível 1 de cada idioma.

1.1.3. Entende-se por vagas não iniciante aquelas destinadas ao Nível 2 em diante de cada idioma. As vagas não iniciantes abrangem as seguintes modalidades:
a) Mudança de Pagante para Bolsista: são os alunos que já estão matriculados como pagantes no Núcleo de Línguas, tendo cursado ao menos um semestre, e que pretendem pleitear a bolsa para cursar os demais níveis do curso em que já está matriculado;
b) Nivelamento: são os servidores que já possuem conhecimento prévio no idioma e desejam se matricular em níveis mais avançados;
c) Servidor(a) que interrompeu o curso em 2021/01 e/ou em 2021/02 com autorização da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (DDP/Progep).

1.2 O servidor que pretende se candidatar à bolsa e que já possui conhecimento no idioma que deseja estudar ou que interrompeu o curso no Núcleo de Línguas por mais de dois semestres deverá passar por teste de nivelamento antes da matrícula.

1.2.1 O teste será realizado pelo Núcleo de Línguas e será cobrada uma taxa de R$70,00 (setenta

reais) para este fim.

1.2.2 A responsabilidade pelo pagamento da referida taxa é exclusiva do candidato, sendo que a DDP/Progep não se responsabiliza por tal ato.

1.2.3 A matrícula do servidor nivelado será feita conforme o item 3 (três) deste edital.

1.3 A aprovação no teste de nivelamento não garante a bolsa, cuja distribuição fica condicionada às demais regras deste edital, especialmente no que tange à disponibilidade de vagas.

1.4 O servidor já matriculado no Núcleo de Línguas como pagante e que atender às condições deste regulamento também poderá concorrer às vagas.

1.5 O servidor beneficiado com uma bolsa de estudos permanecerá com a mesma até a conclusão do curso, desde que atenda aos critérios de permanência definidos no presente edital.

1.6 Somente é permitido ao servidor pleitear bolsa para um idioma.

1.7 Para pleitear bolsa para outro idioma é necessário finalizar o curso referente à bolsa concedida anteriormente.

2. DO PÚBLICO

2.1 As vagas de que trata o presente edital serão destinadas aos servidores ativos docentes e técnico-administrativos em educação do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo.

3. DOS CRONOGRAMAS

3.1 Para concorrer a uma bolsa no Núcleo de Línguas, o servidor deverá preencher o formulário eletrônico a ser disponibilizado no sítio eletrônico da Progep/Ufes (https://progep.ufes.br/), conforme cronograma abaixo:

3.2 Cronograma - Nível Iniciante

Período	Atividade	Local
27/12/2021 (de 8h às 12h)	Preenchimento e envio do Requerimento de Bolsa de Estudos de Língua Estrangeira – Nível Iniciante	https://progep.ufes.br
28/12/2021 (às 10h)	Publicação do resultado dos servidores selecionados para o recebimento da bolsa (nível iniciante)	https://progep.ufes.br
28/12/2021 (até às 17h)	Interposição de recursos	saat.ddp.progep@ufes.br
29/12/2021	Publicação do resultado após a análise dos	https://progep.ufes.br

	recursos e envio da listagem dos bolsistas selecionados para o Núcleo de Línguas	
07/01/2022 (de 00h às 14h)	Matrícula dos bolsistas iniciantes	https://nucleodelinguas.ufes.br/
07/01/2022 (de 15h às 18h)	Matrícula dos suplentes	https://nucleodelinguas.ufes.br/
11/02/2022	Início das aulas	Plataforma Digital do Núcleo de Línguas

3.3 Cronograma - Nível não Iniciante

3.3.1 Mudança de pagante para bolsista:

Período	Atividade	Local
27/12/2021 (de 8h às 12h)	Preenchimento e envio do Requerimento de Bolsa de Estudos de Língua Estrangeira – Nível Não Iniciante	https://progep.ufes.br
28/12/2021 (às 10h)	Publicação do resultado dos servidores selecionados para o recebimento da bolsa (nível não iniciante)	https://progep.ufes.br
28/12/2021 (até às 17h)	Interposição de recursos	saat.ddp.progep@ufes.br
29/12/2021	Publicação do resultado após a análise dos recursos e envio da listagem dos bolsistas selecionados para o Núcleo de Línguas	https://progep.ufes.br
11/02/2022	Início das aulas	Plataforma Digital do Núcleo de Línguas

3.3.2 Nivelamento (para servidores que já possuem conhecimento no idioma e que desejam estudar ou que interromperam o curso no Núcleo de Línguas por mais de dois semestres):

Período	Atividade	Local
27/12/2021 (de 8h às 12h)	Preenchimento e envio do Requerimento de Bolsa de Estudos de Língua Estrangeira – Nível Não Iniciante	https://progep.ufes.br
28/12/2021 (às 10h)	Publicação do resultado dos servidores selecionados para o recebimento da bolsa (nível não iniciante)	https://progep.ufes.br
28/12/2021 (até às 17h)	Interposição de recursos	saat.ddp.progep@ufes.br
29/12/2021	Publicação do resultado após a análise dos recursos e envio da listagem dos bolsistas selecionados para o Núcleo de	https://progep.ufes.br

	Línguas	
19 a 24/01/2022	Inscrição para a prova de nivelamento	https://nucleodelinguas.ufes.br/
31/01/2022	Realização da prova de nivelamento	Núcleo de Línguas
02 e 03/02/2022	Resultado da prova de nivelamento e matrícula	https://nucleodelinguas.ufes.br/
11/02/2022	Início das aulas	Plataforma Digital do Núcleo de Línguas

3.3.3 Servidor(a) que interrompeu o curso em 2021/01 e/ou em 2021/02 com autorização da DDP

Período	Atividade	Local
27/12/2021 (de 8h às 12h)	Preenchimento e envio do Requerimento de Bolsa de Estudos de Língua Estrangeira – Nível Não Iniciante. Paralelamente ao envio do Requerimento, o(a) servidor(a) interessado deverá encaminhar ao e-mail da SAAT a autorização para interrupção/trancamento do curso.	https://progep.ufes.br saat.ddp.progep@ufes.br
28/12/2021 (às 10h)	Publicação do resultado dos servidores selecionados para o recebimento da bolsa (nível não iniciante)	https://progep.ufes.br
28/12/2021 (até às 17h)	Interposição de recursos	saat.ddp.progep@ufes.br
29/12/2021	Publicação do resultado após a análise dos recursos e envio da listagem dos bolsistas selecionados para o Núcleo de Línguas	https://progep.ufes.br
11/02/2022	Início das aulas	Plataforma Digital do Núcleo de Línguas

4. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1 O servidor deverá preencher e enviar o Requerimento de Bolsa de Estudos de Língua Estrangeira disponível no sítio eletrônico da PROGEP (https://progep.ufes.br/). As vagas serão preenchidas por ordem de envio dos respectivos formulários.

4.2 Caso haja mais de um formulário com o mesmo horário de envio (horas, minutos e segundos coincidentes), será priorizado aquele cujo início do preenchimento se der primeiro.

4.3 O preenchimento dos formulários somente será liberado às 8h (oito horas) do dia previsto no cronograma disponível no item 3 deste Edital para essa finalidade.

4.4 Em caso de envio de mais de um formulário por servidor, ainda que para o mesmo idioma, será considerado o último formulário enviado.

4.5 Somente serão considerados válidos os formulários preenchidos em sua integralidade (sem qualquer campo faltando) e cujas informações estejam corretas. Quando exigido o envio de alguma documentação para o e-mail da Seção de Apoio Administrativo e Técnico (SAAT/DDP/Progep) (vide item 3.3.3), a inscrição somente será considerada válida mediante a apresentação da mesma.

4.6 A DDP/Progep não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos.

4.7 Os servidores que estiverem concorrendo à bolsa na modalidade Nível Não Iniciante – Servidor(a) que interrompeu o curso em 2021/01 e/ou em 2021/02 com autorização da DDP possuem preferência sobre os candidatos das demais modalidades de Nível Não Iniciante.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL DE BOLSISTAS 2022/01

5.1 A relação dos servidores contemplados neste edital, bem como a listagem de suplentes será divulgada no sítio eletrônico da Progep/Ufes (https://progep.ufes.br/) na data de **11/02/2022**.

6. DA MATRÍCULA NO NÚCLEO DE LÍNGUAS

6.1 Os servidores bolsistas do Núcleo de Línguas aprovados e autorizados pela DDP/Progep serão rematriculados automaticamente e o comprovante de rematrícula estará disponível no sítio eletrônico https://nucleodelinguas.ufes.br/. Os reprovados por nota ou por falta terão suas bolsas canceladas.

6.1.1 O Núcleo de Línguas não procede à rematrícula automática dos alunos reprovados por nota, devendo o servidor bolsista que se enquadrar nessa situação requerer nova inscrição na modalidade "Servidor(a) que interrompeu o curso em 2021/01 e/ou em 2021/02 com autorização da DDP" (item 3.3.3 deste Edital).

6.2 Da matrícula na modalidade Nível Iniciante

6.2.1 A matrícula do(a) servidor(a) contemplado(a) com a bolsa na modalidade Nível Iniciante será realizada apenas no dia **07/01/2022**, sendo que a ocupação das vagas será feita por ordem de atendimento on-line, pelo portal do candidato, no site do Núcleo de Línguas.

6.2.1.1 O portal de matrícula do Núcleo de Línguas abre às 00h do dia 07/01/2022 e os servidores contemplado com a bolsa deverão realizar sua matrícula, impreterivelmente, até as 14h do referido dia.

6.2.1.2 A partir das 15h do dia 07/01/2022, havendo vagas não preenchidas, serão chamados os servidores suplentes, conforme listagem publicada na página da Progep. Os suplentes serão comunicados via e-mail institucional e deverão realizar sua matrícula até as 18h desse mesmo

dia.

6.2.1.3 O portal de matrícula do Núcleo de Línguas não irá impedir a matrícula dos servidores inicialmente contemplados com a bolsa após as 14h do dia 07/01/2022; no entanto, tais matrículas não serão convertidas em bolsa. Nesse caso, se o servidor quiser manter sua matrícula, deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento.

6.2.2 São oferecidas 02 (duas) vagas em cada turma aos alunos bolsistas. Uma vez ocupadas, as turmas serão retiradas da disponibilidade para matrícula.

6.2.3 O(A) servidor(a) contemplado(a) com uma bolsa na modalidade Nível Iniciante deverá acessar o Portal do Candidato através do sítio eletrônico https://nucleodelinguas.ufes.br/ e escolher a opção "serviços *on-line"* no menu à esquerda. É preciso realizar o cadastro com todos os dados pessoais e criar uma senha. Após, o(a) servidor(a) bolsista deverá fazer *login* no menu principal e escolher a opção "Matricular-se em Cursos", escolhendo, no campo "público alvo", a opção "Bolsista – PROGEP".

6.2.4 Antes da confirmação da matrícula, o(a) servidor(a) bolsista deverá conferir se está de acordo com as informações prestadas, para, só então, escolher a opção "continuar".

6.2.5 O boleto gerado não deve ser pago, pois serve apenas para controle interno do Núcleo de Línguas. Caso, porém, o pagamento seja feito por engano, o valor não poderá ser devolvido integralmente, pois o crédito é incluído diretamente na Conta Única da União e gera obrigações financeiras para o Projeto Cursos de Línguas.

6.2.6 No dia útil seguinte à matrícula, o Núcleo de Línguas fará a conferência das informações, cancelará os boletos e confirmará a matrícula dos alunos como bolsistas. Os bolsistas com vaga confirmada receberão o comprovante e as demais instruções por e-mail, até o dia **11/01/2022**.

6.3 Da matrícula na modalidade Nível Não Iniciante – Pagante para Bolsista

6.3.1 A matrícula do(a) servidor(a) contemplado(a) com a bolsa na modalidade Nível Não Iniciante - Pagante para Bolsista será realizada, pelo Núcleo de Línguas, a partir da listagem enviada pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, conforme cronograma disposto no item 3.

6.3.2 Os servidores que receberem autorização para matrícula como bolsista a partir de 2022/01 não devem pagar o boleto gerado para a rematrícula comum e precisarão aguardar até o dia **14/01/2022** para emitir o comprovante de matrícula de bolsista através do site do Núcleo de Línguas. Caso, porém, o pagamento seja feito por engano, o valor não poderá ser devolvido integralmente, pois o crédito é incluído diretamente na Conta Única da União e gera obrigações financeiras para o Projeto Cursos de Línguas.

6.3.3 Durante o período de rematrículas, indicado nos informativos do Núcleo de Línguas, o(a)

servidor(a) contemplado(a) com uma bolsa na modalidade Nível Não Iniciante – Pagante para Bolsista deverá acessar o Portal do Candidato através do sítio eletrônico https://nucleodelinguas.ufes.br/ e escolher a opção "serviços *on-line"* no menu à esquerda. Após, o(a) servidor(a) bolsista deverá fazer *login* no menu principal e acessar o item "Resultado". Só então, será possível emitir o comprovante de bolsista e acessar as demais informações gerais.

6.3.4 Caso deseja alterar seu horário, o(a) servidor(a) bolsista deverá entrar em contato diretamente com a Secretaria do Núcleo de Línguas.

6.4 Da matrícula na modalidade Nível Não Iniciante – Nivelamento

6.4.1 A matrícula do(a) servidor(a) contemplado(a) com a bolsa na modalidade Nível Não Iniciante - Nivelamento será realizada, pelo Núcleo de Línguas, a partir da listagem enviada pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, conforme cronograma disposto no item 3 (três).

6.4.2 Os servidores que receberem autorização para matrícula como bolsista a partir de 2022/01 devem realizar a inscrição e a prova de nivelamento de acordo com as instruções gerais sobre nivelamento disponível no site do Núcleo de Línguas.

6.4.3 Os servidores serão matriculados conforme resultado da prova nas turmas existentes, nas vagas e horários disponíveis, e com as opções de horários escolhidos durante a inscrição.

6.4.4 Os servidores que receberem a autorização para matrícula como bolsista não devem pagar o boleto gerado para a rematrícula comum e precisarão aguardar até o dia **03/02/2022** para emitir o comprovante de matrícula de bolsista através do site do Núcleo de Línguas. Caso, porém, o pagamento seja feito por engano, o valor não poderá ser devolvido integralmente, pois o crédito é incluído diretamente na Conta Única da União e gera obrigações financeiras para o Projeto Cursos de Línguas.

6.4.5 Caso deseja alterar seu horário, o(a) servidor(a) bolsista deverá entrar em contato diretamente com a Secretaria do Núcleo de Línguas.

7. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA

7.1 Perderá automaticamente a bolsa no Núcleo de Línguas o servidor bolsista que apresentar as seguintes situações:

7.1.1 Desistência do curso;

7.1.2 Reprovação por falta;

7.1.3 Reprovação por nota por 02 (dois) semestres seguidos; e

7.1.4 Desligamento da UFES (exoneração, vacância, aposentadoria, entre outros).

7.2 Caso o servidor bolsista fique impossibilitado de comparecer às aulas e de terminar o semestre por motivos de saúde, deverá solicitar a manutenção da bolsa, via documento avulso destinado à DDP/Progep, anexando documentação comprobatória, e comunicar a situação ao Núcleo de Línguas.

7.2.1 A solicitação de manutenção da bolsa e comunicação ao Núcleo de Línguas deverão ser realizadas, impreterivelmente, dentro do semestre em curso.

7.3 As licenças e afastamentos legais que são considerados como de efetivo exercício não implicam em perda automática da bolsa, desde que devidamente justificadas perante o Núcleo de Línguas e a DDP/Progep.

7.4 Não será considerada a possibilidade de suspensão da bolsa por determinado período. O aluno que desejar "trancar" o curso não terá direito ao subsídio na ocasião do seu retorno.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Ao realizar a inscrição, o servidor declara aceitar as regras e prazos previstos neste edital, bem como todas as normas definidas pelo Núcleo de Línguas.

8.2 Solicitação de informações e dúvidas poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico saat.ddp.progep@ufes.br.

8.3 A Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (DDP/Progep), por meio da Seção de Apoio Administrativo e Técnico (SAAT/DDP/Progep), será responsável pela organização e execução do presente processo seletivo nos termos deste edital.

8.4 Os casos omissos serão decididos pela Progep.

Vitória/ES, 13 de dezembro de 2021.

Josiana Binda
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas